



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº001/2024

DISPÕE SOBRE AS INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO ANO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 036 de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 964 de 2021 e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 036 de 1996, alterada pela Lei nº 964 de 2021, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução 116 de 2006 do CONANDA;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Análise de Projetos emitido em 26/02/2024;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Análise de Projetos emitido em 14/02/2024,

Resolve:

Artigo 1º- Publicar as Instituições contempladas pelo Edital de Chamamento Público previsto pelo Edital 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itaperuna - RJ, sendo as que seguem abaixo:

- AMI – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ITAPERUNA;
- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA – APAE;
- ASSOCIAÇÃO PADRE HUMBERTO LINDELAUF;
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ITAPERUNENSE – ASERITA;
- CENTRO SÓCIO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA;
- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA COMBATE E APOIO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DO NOROESTE FLUMINENSE – COMVIDA;
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL REGIONAL/PROJETO TAIWAN.
- INSTITUTO MULHERES QUE CONTAM.
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANA BEATRIZ – PROGRAMA APOIO SOCIOEDUCATIVO;
- CRIARTE



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Itaperuna, 15 de março de 2024.

Cintia Maria Egidi de Araújo

Presidente CMDCA